

---

---

**MEMORANDO DTO N° 73/2020**

---

---

Americana, 14 de outubro de 2020

**De: Carlos Roberto Belani Gravina – Diretor Técnico-Operacional**  
**Para: Paulo Matos – Administração de Contratos**

**Assunto: Pregão Presencial nº03/2020 – Contrato nº 07/2020 – Implantação da metodologia ACERTAR**

Prezado Paulo,

Em atenção ao Pregão Presencial nº 03/2020 – Contrato nº 07/2020, relativo à contratação de empresa para apoio à implementação da Metodologia ACERTAR pela ARES-PCJ, objeto de Mandado de Segurança impetrado por empresa participante do Certame, temos a informar que:

- 1) A metodologia ACERTAR foi elaborada para permitir procedimentos padronizados de Auditoria e Certificação de informações do SNIS. Desenvolvida no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Setor Água – INTERÁGUAS, foi resultado da parceria entre o Governo Federal e a Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, tendo o propósito de aprimorar os processos de gestão das informações dos prestadores de serviços de saneamento.
- 2) A Portaria Federal nº 719, de 12 de dezembro de 2018, estabelece como data-limite para as agências reguladora informarem os resultados da execução do 1º Ciclo de avaliação – objeto da presente contratação – a data de 31/12/2020.
- 3) Para tanto, a ARES-PCJ realizou ampla avaliação da metodologia e das características dos municípios regulados, estabelecendo um método de aplicação aderente à maturidade, às dimensões e aos tipos de prestação dos serviços de saneamento dos municípios associados à ARES-PCJ, com uma divisão dos municípios com situações contábeis e técnicas mais maduras, mas que representam um total de 92% da população alcançada pela ARES-PCJ, aptos a receber as auditorias neste 1º Ciclo.
- 4) Este trabalho realizado pela ARES-PCJ, anteriormente à realização da licitação, envolveu a sensibilização de técnicos e dirigentes dos prestadores selecionados e a realização de três dias de treinamento para os prestadores ministrado pela própria ARES-PCJ.



- 5) O escopo da contratação pretendida consiste na execução dos procedimentos previstos na metodologia descrita no item 11 – Guia de Certificação das Informações do SNIS, para a avaliação de Confiança, com testes de controle, para o Grupo Completo de Indicadores definidos no ACERTAR (16 indicadores), afim de avaliar a qualidade dos dados fornecidos ao SNIS em 33 (trinta e três) dos municípios associados à ARES-PCJ.
- 6) Dentro do escopo constante no Termo de Referência licitado figuram, ainda, a execução dos trabalhos em até 8 (oito) meses da contratação, com entrega final prevista em outubro/2020, para cumprimento dos prazos estabelecidos pela Portaria Federal nº 719/2018.
- 7) Com a pandemia provocada pelo COVID-19, a partir de março/2020, houve a necessidade de reorganização laboral dos analistas técnicos e econômico-contábeis da ARES-PCJ em outras atividades possíveis de serem realizadas remotamente.
- 8) Dada a suspensão judicial do contrato e a necessidade premente de cumprimento de prazo estipulado em Portaria Federal, os trabalhos tiveram de ser realizados internamente em nível e tempo suficientes para atendimento do prazo definido de 31/12/2020.

Nestes termos, a partir da decisão judicial de anulação do Contrato nº 07/2020, com retomada do processo licitatório para a fase anterior à homologação da licitação e dada a realização interna dos trabalhos – não prevista inicialmente e realizada por motivo extremo, dada a disponibilidade anormal de mão de obra remota devido a pandemia do COVID-19 – entendemos que a reabertura do presente Certame não atende ao interesse público e às necessidades da ARES-PCJ.

Atenciosamente,



**Carlos Roberto Belani Gravina**  
**Diretor Técnico Operacional**